

LEI Nº 269 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a assumir encargos da operacionalização do Sistema Telefônico de Vale Vêneto"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir encargos provenientes da operacionalização do Sistema Telefônico de Vale Vêneto, anterior a automação DDD.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.633,15 (três mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), para suportar as despesas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º - Os recursos acima mencionados no art. 2º correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3132 – Outros serviços e encargos

Art. 4º - Para cobertura dos recursos mencionados no art. 2º, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º III da Lei 4320/64.

2019 – Manut. Vias Urbanas, praças e parques
3131 – Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 2.000,00
4120 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00
4110 – Obras e instalações.....R\$ 633,15

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1999.

Registre-se e Publique-se
Em 28.12.99

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo